

EDITAL DE CANDIDATURA

Doutoramento em Medicina

1.ª Edição: Ano Letivo 2024/2025

Coordenação: Professora Doutora Ana Maria Félix de Campos Pinto

1. FIXAÇÃO DE VAGAS

O Doutoramento funcionará com um máximo de 20 alunos.

2. JÚRI DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E SERIAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

Presidente:

Doutora Ana Maria Félix de Campos Pinto - (Professora Catedrática)

Vogais efetivos:

Doutor Bruno Miguel Costa Heleno (Professor Auxiliar)

Doutor Carlos Manuel Nunes Filipe (Professor Catedrático)

Doutor Hugo Silva Carvalho Pinto Marques (Professor Associado Convidado com Agregação)

Doutor Joaquim Fernando Tomaz Rodrigues Moita Calado (Professor Associado com Agregação)

Doutor Manuel Maria dos Santos Matroco Gonçalves Pereira (Professor Associado com Agregação)

Vogais suplentes:

Doutora Catarina de Castro Sobral Blanco Limbert (Professora Auxiliar)

Doutor Manuel Aníbal Antunes Ferreira (Professor Associado Convidado)

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ACESSO:

3.1. Podem candidatar-se ao Doutoramento em Medicina:

a) Os titulares do grau de licenciado, mestre ou equivalente legal em Medicina;

b) Os detentores de um currículo escolar, científico e profissional em Medicina que seja reconhecido (pelo Conselho Científico da FCM|NMS/UNL) como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

3.2. O reconhecimento a que se refere o 3.1 b) tem como efeito apenas o acesso a este ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Medicina e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou de mestre, ou o seu reconhecimento.

4. INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CANDIDATURA:

4.1. A candidatura deverá ser efetuada exclusivamente via *Internet*, através do preenchimento do formulário de candidatura disponível no seguinte endereço: www.nms.unl.pt (Ensino > 3º Ciclo Doutoramentos > Doutoramento em Medicina).

4.2. Lista de documentos obrigatórios necessários à instrução do processo de candidatura:

a) Fotocópia do documento pessoal de identificação válido (cartão de cidadão ou passaporte). No caso de o candidato manifestar a sua oposição à reprodução/cópia do documento de identificação, deverá dirigir-se ao balcão de atendimento do Serviço Académico da FCM|NMS/UNL, para exibir o documento, até ao último dia do período de candidatura;

b) Fotocópia do(s) certificado(s) de habilitações do(s) grau(s) académico(s) obtido(s), com indicação da respetiva classificação final e ECTS. Todos os graus académicos indicados no *curriculum vitae* devem ser comprovados com os respetivos certificados de habilitações (fotocópias).

Caso o candidato seja detentor de habilitações estrangeiras reconhecidas/equiparadas às correspondentes habilitações portuguesas, deverá entregar fotocópia desses documentos;¹

c) *Curriculum Vitae* (máximo 10 páginas); **obrigatoriamente** de acordo com o modelo disponibilizado;

d) Carta de motivação para a realização deste Doutoramento (máximo 2 páginas);

e) Um dos seguintes documentos, redigidos **obrigatoriamente** de acordo com os modelos disponibilizados (máximo 1000 palavras e 10 referências não incluídas no total de palavras):

i) Enunciação fundamentada de uma Questão de Investigação que pretenda abordar no Projeto de Doutoramento OU

ii) Resumo do Projeto de Doutoramento que pretende realizar

f) Outros documentos que o candidato considere pertinentes para a apreciação do seu mérito curricular – por exemplo, cartas de recomendação;

g) Todos os documentos das alíneas anteriores que não forem emitidos em português ou inglês devem ser traduzidos para um destes idiomas (tradução reconhecida/validada);

h) Para além dos documentos *supramencionados*, o candidato internacional deverá ainda entregar uma Declaração, sob compromisso de honra, de que não tem nacionalidade portuguesa nem está abrangido por nenhuma das exceções que nos termos do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, o exclua do estatuto de Estudante Internacional.

4.3. Todos os documentos mencionados no ponto 4.2 devem ser inseridos no portal de candidatura no momento do preenchimento do formulário de candidatura. Para facilitar a

¹ Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, ou pela Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e/ou do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro.

identificação, identifique todos os ficheiros com a designação do documento, seguido do nome (exemplo: CV NOME APELIDO).

4.4. A qualquer momento, o júri pode solicitar a apresentação dos documentos originais para verificação.

4.5. As notificações relativas ao presente procedimento são enviadas aos candidatos para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.

5. EXCLUSÃO DA CANDIDATURA:

5.1. São excluídas as candidaturas que:

- a) Não preencham as "*Condições Específicas de Acesso*" estabelecidas no ponto 3 do presente Edital.
- b) Não cumpram as instruções e os procedimentos referidos no ponto 4 do presente Edital.
- c) Não compareçam à entrevista individual referida no ponto 6 do presente Edital (se aplicável).

5.2. São excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento, os candidatos que prestem falsas declarações.

5.3. A decisão relativa à exclusão do processo de candidatura é da competência do Júri, que procede à audiência previa dos candidatos nos prazos legalmente estabelecidos no presente Edital.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PROCESSO DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS CANDIDATURAS:

Análise documental (pontuada de 0 a 20 valores, com pontuação arredondada às décimas) incidirá sobre:

- a) Percurso Académico e Profissional (PAP 40%)
- b) Percurso Científico (PC 40%);
- c) Motivação, Recomendações e Qualidade da Enunciação da Questão ou do Resumo do Projeto (MRQ 20%)

O cálculo da classificação da Análise Documental (AD) é efetuado através da média ponderada dos critérios avaliados:

$$\mathbf{AD = PAP \times 40\% + PC \times 40\% + MRQ \times 20\%}.$$

Os candidatos são seriados de acordo com a classificação na AD. Para os candidatos seriados na posição 31 e seguintes, o cálculo da classificação final é expresso na seguinte fórmula.

$$\mathbf{CF=AD}.$$

Para os candidatos seriados nas primeiras 30 posições, existirá ainda uma Entrevista Individual. Todos os candidatos empatados na 30.ª posição são admitidos para entrevista.

A Entrevista (E), (pontuada de 0 a 20 valores, com pontuação arredondada às décimas) servirá para avaliar detalhadamente as condições dos candidatos para a concretização de um projeto de doutoramento, incluindo a motivação, a questão de investigação ou o projeto.

A convocatória para a entrevista, com indicação da data e hora, será enviada aos candidatos para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura. A classificação da Entrevista resultará da média aritmética das pontuações dadas por cada um dos elementos do Júri. A Entrevista será realizada por, pelo menos, 3 elementos do Júri.

O cálculo da classificação final é expresso na seguinte fórmula: **CF=AD*50%+E*50%**.

Após a Entrevista, os candidatos serão seriados da seguinte forma:

1) **"Admitido-Colocado"** - Os primeiros 20 candidatos com classificação final (CF) mais elevada. Em caso de empate, o desempate é efetuado com base na classificação atribuída a cada um dos critérios de avaliação, pela seguinte ordem de precedência: análise documental (AD) e documento Enunciação da Questão de Investigação ou Resumo do Projeto de Doutoramento.

2) **"Admitido - Não Colocado"** - Os candidatos, com classificação final após a 20.^a posição e com classificação superior a 15 valores. Estes serão considerados suplentes e serão automaticamente colocados por ordem decrescente da classificação final, caso os candidatos colocados não procedam à matrícula e inscrição neste Doutoramento nos prazos fixados pelos serviços competentes da FCM|NMS/UNL ou desistam antes do início do Doutoramento.

3) **"Excluído"** - Os restantes candidatos com a classificação final igual ou inferior a 15 valores serão excluídos.

7. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados da seleção serão comunicados individualmente a cada candidato (para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura). Por questões de privacidade, não serão divulgadas listas nominais na página da Internet da FCM|NMS/UNL.

8. AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS:

8.1. A audiência dos interessados decorre nos prazos definidos no presente Edital e possibilita aos candidatos, caso assim o entendam, expor as questões que pretendam ver esclarecidas sobre o processo de avaliação, seleção e seriação das candidaturas.

8.2. As alegações relativas à audiência dos interessados devem ser devidamente fundamentadas e revestir a forma escrita, sendo dirigidas ao Presidente do Júri.

8.3. As decisões sobre as alegações apresentadas pelos candidatos são da competência do júri e revestem a forma escrita, sendo notificadas aos candidatos (para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura).

9. RECLAMAÇÃO:

9.1. Qualquer reclamação deve ser fundamentada e dirigida, por escrito, à Diretora da FCM|NMS/UNL, no prazo definido no n.º 3 do artigo 191.º do Código do Procedimento Administrativo (no prazo de 15 dias).

9.2. As decisões sobre as reclamações são da competência da Diretora da FCM|NMS/UNL, devendo ser comunicadas aos reclamantes, por escrito, para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.

9.3. Em caso de decisão favorável, caso seja necessário, será criada uma vaga adicional, dispondo o candidato de um prazo suplementar para a realização da entrevista e/ou para a respetiva matrícula e inscrição.

10. MATRÍCULA E INSCRIÇÃO:

10.1. Os candidatos colocados no âmbito do presente processo concursal deverão proceder à matrícula e inscrição na FCM|NMS/UNL, nos prazos fixados pelos serviços competentes da FCM|NMS/UNL.

10.2. A inscrição na FCM|NMS/UNL é válida apenas para o ano letivo a que se refere o presente Edital e caduca com a não realização da matrícula/inscrição no prazo fixado.

10.3. A FCM|NMS/UNL reserva o direito a não repor aulas, nos casos em que a matrícula/inscrição do candidato ocorra após o início do ano letivo, por razões não imputáveis à FCM|NMS/UNL.

10.4. Anualmente, até à conclusão do Doutoramento, os alunos devem proceder à sua inscrição no Serviço Académico da FCM|NMS/UNL e ao pagamento dos respetivos seguros, emolumentos e propinas nos prazos divulgados para o efeito por esta Instituição.

11. CALENDÁRIO ESCOLAR:

O calendário escolar será disponibilizado a todos os candidatos colocados antes da data de matrícula e inscrição.

12. REGULAMENTOS E PLANOS DE ESTUDOS:

Regulamento do Ciclo de Estudos conducente ao grau de Doutor FCM|NMS: Regulamento n.º 320-2015, de 9 de junho de 2015.

13. EMOLUMENTOS E PROPINAS:

13.1 Candidatura: A candidatura ao Doutoramento tem um custo de 51,00€ (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado através de referência multibanco, cujos dados serão disponibilizados após a submissão da candidatura *online*. Só serão consideradas válidas as

candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas estabelecido.

13.2. Propinas:

Estudantes Nacionais e Internacionais: 2 750,00€/anual.

- A propina é anual e deve ser liquidada no ato de cada matrícula/inscrição. A propina poderá ser faseada em duas prestações: 60% a pagar no ato da matrícula/inscrição e 40% a pagar até 31 de janeiro de cada ano.
- Existe um desconto de 15% no valor da propina para atuais e antigos alunos graduados pela FCM|NMS/UNL e para Docentes/Assistentes/Investigadores da FCM|NMS/UNL.
- Ao valor da propina acresce o valor da inscrição anual, seguro escolar e outros emolumentos, conforme Tabela de Emolumentos aprovada pela UNL e publicada no Diário da República nos anos letivos a que respeite.

14. DATAS:

Apresentação e formalização das candidaturas: 15 a 30 de Abril de 2024

- Comunicação do resultado provisório de seleção (lista provisória): **até 14 de junho (inclusive).**
- Audiência dos interessados sobre a seleção: 10 dias desde a comunicação do resultado provisório.
- Comunicação do resultado final de seleção (lista final homologada pela Diretora da FCM|NMS/UNL): **até 1 de julho (inclusive).**

Lisboa, 11 de abril de 2024

A Diretora da Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School da UNL



Professora Doutora Helena Cristina de Matos Canhão